



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 230/2024 – São Paulo, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11473651/2024

Na Portaria PRES n.º 4449, de 19 DE NOVENBRO de 2024,

ONDE SE LÊ: "Alterar, a pedido do Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, as férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 24 de novembro a 13 de dezembro de 2024."

LEIA-SE: "Alterar, a pedido do Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, as férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para **24 de novembro a 13 de dezembro de 2025.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4486, DE 29 DE NOVENBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, o período de férias agendado de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 20 de outubro a 08 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14897, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o item III do Ato CJF3R nº 14840/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 6 e 9/12/2024, em decorrência de compensação e ausência do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14906, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 5/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 25 e 26/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 27 a 30/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 11/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

V - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 27 e 28/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos períodos de 29/11 a 1/12 e 12 a 20/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 6 a 8/12 e no dia 11/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 2 a 5/12 e nos dias 9 e 10/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/10 a 2/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/11 a 19/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

XI - Designar o MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no período de 24/11 a 1/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no período de 2 a 13/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14907, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 11 a 19/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14908, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/11 a 18/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3 e 4/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11495683 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

237ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 10/12/2024, 8 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 559ª Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0041420-79.2024.4.03.8000 - Competência / Jurisdição de Vara Federal

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência de vara federal.

002) 0031401-14.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de abertura de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juízas Federais e Juízes Federais da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14910, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/11 a 19/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/11 a 19/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14911, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/11 a 10/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14912, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/11 a 19/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALL AGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 10/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14913, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18, 19, 28, 29/11, 6 e 13/12/2024, em decorrência de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14914, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/11 a 3/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/11 a 6/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14915, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/11 a 6/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14916, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/11 a 13/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14917, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/11 a 13/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14918, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/11 a 19/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14919, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 21/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 14920, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25/11 a 14/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14921, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/11 e no período de 28/11 a 13/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/11 a 18/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de janeiro de 2025, o período de férias agendado para 14 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, ficando o saldo respectivo para gozo de 31 de março a 05 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/12/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3957, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR compensação no dia 11 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036898-09.2024.4.03.8000

Interessado(a): 20177 - CARLOS EDUARDO DELGADO

Informação DMAG 11494535: ciente.

Considerando que o cancelamento das férias ocorreu por necessidade do serviço, defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias remanescentes do ano civil de 2022 (11 dias do 1º período e 09 dias do 2º período), e 40 (quarenta) dias referentes ao ano civil de 2023 (20 dias do 1º período e 20 dias do 2º período), nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2024, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11495775/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.447.264/0001-37, a sanção de multa compensatória correspondente a 1% do valor contratual dos meses de abril, maio, junho e julho de 2024 do Contrato N.I. 04.007.10.2022, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0030659-86.2024.4.03.8000. Data: 14/11/2024. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 04/12/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8256, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 11493781 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.020.10.2024 (11475164), firmado com a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.319.557/0003-78, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) aparelhos de ar condicionado para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/12/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.035.10.2024

Processo nº 0031828-11.2024.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.035.10.2024, firmado em 04/12/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.437.734/0001-56; Objeto: aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, suporte técnico e garantia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência; Vigência: 64 meses e 10 dias a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 3.194.894,32; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.248/91, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, 7.174/2010 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. Vitor Augusto Carpena, Procurador, e o Sr. Sediney Mari da Silva Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 04/12/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8257, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** a Resposta 11497189 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Supervisor (FC5), e WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.035.10.2024 (11471380), firmado com a empresa NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.734/0001-56, que tempor objeto a aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, suporte técnico e garantia para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/12/2024, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11482265/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041006-81.2024.4.03.8000

Documento nº 11482265

Ante a informação prestada pela SEGE (11482142), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **João Maria da Costa Fernandes**, RF nº 956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5º, da EC nº 103/2019, a partir de 24 de agosto de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11489423/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008654-85.2015.4.03.8000

Documento nº 11489423

Conforme documento 11489413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR, no dia 03/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11491586/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11491586

Conforme documento 11491581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 03/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11494568/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11494568

Conforme documento 11494551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 02/12/2024 a 08/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11494450/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 11494450

Conforme documento 11494425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 03/12/2024 a 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, o servidor **LUCIANO LEMES PASSARELLA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do do Juiz Federal convocado Marcus Orione.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8247, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, o servidor **OLAVO FELICIO FERRAGONIO**, RF 2125, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, a servidora **CAROLINA NUDELMAN HESS DOUEK**, RF 3368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8248, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, o servidor **OLAVO FELICIO FERRAGONIO**, RF 2125, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11493880/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 11493880

Conforme documento 11493870, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **NAYARA COUTINHO LOBERTO**, nos dias 04/12/2024 e 05/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11494501/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035560-34.2023.4.03.8000

Documento nº 11494501

Conforme documento 11494486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCILENE TRESSO CUSTODIO, nos dias 04/12/2024 e 05/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11494530/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 11494530

Conforme documento 11494518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, no período de 04/12/2024 a 07/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11495298/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000

Documento nº 11495298

Conforme documento 11495277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11495724/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11495724

Conforme documento 11495705, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 05/12/2024 a 17/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11494382/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007803-12.2016.4.03.8000

Documento nº 11494382

Conforme documento 11489962, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS, no período de 03/12/2024 a 05/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento nº 11484677

Conforme documento 11484661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 27/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 04/12/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 692, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0040089-62.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, os servidores **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e **LUCIANO LEMES PASSARELLA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 04/12/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11488738/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007060-18.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 197/2024 – DICT/SUFT (doc. 11488637).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 18 (dezoito) dias na execução do serviço de jardinagem no imóvel que abriga o Fórum Federal de Presidente Prudente no mês de maio de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11492507/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003214-90.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 99/2024 - DICT/SUFT (doc. 11492375).

2. Diante da notícia da existência de valor pendente de quitação nestes autos (docs. 11491737, 11491757 e 11491785), encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça Ofício à POTENCIAL SEGURADORA S/A solicitando a reabertura da Expectativa de Sinistro nº 56357, relacionada a este processo administrativo.

3. Em seguida, intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 6.144,59 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, resultante da diferença entre o valor multa aplicada e o valor retido, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à POTENCIAL SEGURADORA S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do valor de **R\$ 6.144,59 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, resultante da diferença entre o valor da multa aplicada e do valor retido, em Guia de Recolhimento da União – GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT e à Seção de Avaliação e Controle – SAVA para ciência.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11492611/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003192-32.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 100/2024 - DICT/SUFT (doc. 11492603).

2. Diante da notícia da retenção e conversão em renda da União do valor total da multa aplicada nestes autos (docs. 11491745, 11491762 e 11491856), encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça novo Ofício à POTENCIAL SEGURADORA S/A, retificando os termos do Ofício nº 271/2024 (doc. 11243652), com a finalidade de encerrar a expectativa de sinistro nº 56102.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT e à Seção de Avaliação e Controle – SAVA para ciência.

4. Após, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0010806-88.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11406368/2024 (11019650/2024), firmado em 08/11/2024; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 283 (duzentos e oitenta e três) itens informática; Fundamento Legal: Resolução CJP Nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CÉSAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 04/12/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº 246

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, DRA. SILVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no E-mail Avaré (11493680);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 99/2022 (doc. 9064865), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10972688/2024 - DFORS P/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007426-57.2024.4.03.8001

Documento nº 10972688

Considerando a Informação SUBE 10972654, autorizo a **INCLUSÃO** do servidor **DION ATAS FELIPE BARRATER FORNECK, RF 9020**, e de sua cônjuge **AMANDA PEREIRA CARDOSO**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 01 de junho e 13 de junho de 2024, respectivamente, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10972747/2024 - DFORS P/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Considerando a Informação SUBE 10972717, autorizo a **INCLUSÃO** da servidora **GABRIELA DA CONCEIÇÃO ABREU FERREIRA, RF 9030**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 13 de junho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10993355/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008507-41.2024.4.03.8001

Documento nº 10993355

Considerando a Informação SUBE 10993180, autorizo a **INCLUSÃO** do servidor **RAMON BERNARDES NUNES DACRUZ, RF 9031**, de sua cônjuge, **JULIANA CRISTINA RABELO RODRIGUES CRUZ** e de suas filhas **LARA RODRIGUES DA CRUZ** e **ÍISIS RODRIGUES DA CRUZ**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 21 de junho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11073988/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009304-17.2024.4.03.8001

Documento nº 11073988

Considerando a Informação SUBE 11073956, autorizo a **INCLUSÃO** do magistrado **Dr. VINÍCIUS DALAZOANA, RG 10576**, de sua cônjuge **MARIA CAROLINA CIOLA DALAZOANA**, e de suas filhas **MARIA TERESA CIOLA DALAZOANA**, **MARIA HELENA CIOLA DALAZOANA** e **MARIA AURORA CIOLA DALAZOANA**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10929365/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0045788-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10929365

Considerando a Informação SUBE 10929252, autorizo a **ALTERAÇÃO** no plano de saúde para UNIMED FESP, em relação ao servidor **MICHEL DE OLIVEIRA ONÓRIO, RF 7262**, de sua cônjuge **PATRÍCIA MORAIS DA SILVA HONÓRIO** e de seu filho **DAVI HENRIQUE SILVA HONÓRIO**, a partir de 01º de junho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11044274/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008966-43.2024.4.03.8001

Documento nº 11044274

Considerando a Informação SUBE 11044268, autorizo a INCLUSÃO do dependente **CAUÃ MARINHO DE LOYOLA LABONNE** no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, RF 10605**, a partir de junho 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11048872/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009137-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11048872

Considerando a Informação SUBE 11048850, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **BENJAMIM SENA PACHECO** e **CECÍLIA SENA PACHECO** no benefício auxílio pré-escolar, filhos do magistrado, **Dr. MARIO BRUNO ARAÚJO PACHECO, RF 10650**, a partir de junho 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11014800/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009078-12.2024.4.03.8001

Documento nº 11014800

Considerando a Informação SUBE 11014781, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE FIGUEIREDO SPIRLANDELLI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do magistrado, **Dr. RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, RF 10660**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11054835/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009039-15.2024.4.03.8001

Documento nº 11054835

Considerando a Informação SUBE 11054797, autorizo a INCLUSÃO do dependente **VINICIUS AUGUSTO MENDES DASILVA PACHECO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, RF 10640**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109443/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009316-31.2024.4.03.8001

Documento nº 11109443

Considerando a Informação SUBE 11109409, autorizo a INCLUSÃO das dependentes **MARIA TERESA CIOLADALAZOANA, MARIA AUROA CIOLADALAZOANA e MARIA HELENA CIOLADALAZOANA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhas do **Dr. VINÍCIUS DALAZOANA, RF 10576**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109493/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009027-98.2024.4.03.8001

Documento nº 11109493

Considerando a Informação SUBE 11109469, autorizo a INCLUSÃO da dependente, **SOFIA DOS SANTOS PUSKOV CASCALES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do magistrado, **Dr. RUHAN FERREIRADA SILVA, RF 10638**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11151331/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009003-70.2024.4.03.8001

Documento nº 11151331

Considerando a Informação SUBE 11151280, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DOUGLAS BELCHIOR SOUZA JÚNIOR**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, RF 10592**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11151545/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009240-07.2024.4.03.8001

Documento nº 11151545

Considerando a Informação SUBE 11151496, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ULYSSES PEREIRA DE BRITO SALES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. ANDRE LUIS PEREIRA, RF 10607**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11151624/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009041-82.2024.4.03.8001

Documento nº 11151624

Considerando a Informação SUBE 11151591, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LEONARDO ANDRES VIANA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. EDUARDO PINHEIRO VIANA, RF 10602**, a partir de junho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11409887/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016589-95.2023.4.03.8001

Documento nº 11409887

Considerando a informação SUBE 11409828, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente João Pedro Mori Koritiake (filho), em relação a servidora Katia Menegasso Mori Koritiake, RF 5918, a partir de outubro/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11411192/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017346-89.2023.4.03.8001

Documento nº 11411192

Considerando a informação SUBE 11411168, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde da dependente Alice Kaori Futigami Nakamura (filha), em relação a servidora Débora Leiko Futigami Nakamura, RF 8944, a partir de outubro/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11421435/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013137-43.2024.4.03.8001

Documento nº 11421435

Considerando a informação SUBE 11421325, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de outubro/2024, ao magistrado Dr. Renato Pinheiro Ferreira, RF 10563, e suas dependentes Cristina Squinca da Silva Ferreira, Clara Squinca da Silva Pinheiro Ferreira e Sofia Squinca da Silva Pinheiro Ferreira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/12/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5483, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 11473406, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME |
|------|----------------------------------|
| 8730 | ARTHUR MARTINS COSTA FUHRMEISTER |

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

| RF | NOME |
|------|----------------------------|
| 8754 | CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES |

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME |
|------|----------------------|
| 8745 | RENAN STELZER SOARES |
| 8746 | BRUNO CALDEIRA LEO |
| 8747 | AMANDA SILVA SALLES |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11487953/2024

Tendo em vista a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11487951), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (11487948), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11487938), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à pensionista Cintia Adrega de Moura, a partir da data da instituição da pensão (18.04.2016).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 18.04.2016, observada a prescrição quinquenal, contada a partir da data do pedido administrativo.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11494754/2024

Conforme documento SEI nº 11483428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, para o período de 29/11/2024 a 12/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/12/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC N° 66, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (legislação de regência do contrato vigente),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC N° 21, de 03 de fevereiro de 2023 (9472762), a pedido da Divisão de Apoio Regional de Botucatu (11489963) para que passem a constar como fiscais do **Contrato nº 08.374.10.23**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de Botucatu**, os seguintes servidores:

Fiscal Técnico Titular: LUIS CÉSAR THADEI DONATO

CPF: 170.495.738-92

RF: 4987

Fiscal Técnico Substituto: GISELE ROCHADA SILVA

CPF: 221.962.328-90

RF: 8429

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CI-04VNº 106, DE 06 de setembro de 2024, de forma que:

Onde se lê: "... no período de 09/09/2024 a 16/09/2024 e 17/09/2024 a 16/10/2024, "

Leia-se: "... no período de 09/09/2024 a 16/09/2024 e 17/09/2024 a **30/09/2024**

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 04/12/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 406, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) PLANTONISTA |
|--------------------|------|-----------------------------|
| 13/12 a 20/12/2024 | 2ª | Nilson Martins Lopes Júnior |

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV- ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI- ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 04/12/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 407, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Diretora da Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), no período de 14/10 a 30/10/2024 e no dia 18/11/2024 em virtude de férias e nos dias 14 e 19/11/2024 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- DESIGNAR a servidora ALINE BERTOLI TANNER, RF 8894, Técnica Judiciária, para substituir o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), nos dias 14, 18 e 19/11/2024, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 04/12/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 156, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição. Licença.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 455**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **21 a 22/11/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), *nos dias 05 e 06/11/2024*, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (Processo SEI Nº 0010127-69.2016.4.03.8001);

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), nos períodos de **21 a 28/11/2024 e de 30/11/2024 a 03/12/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no dia **29/11/2024**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala da Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-6), *no dia 29/11/2024*, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 04/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 7133, CJ3, **DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, para substituí-la no período de 02/12/2024 a 19/12/2024 (18 dias);

2) CONSIDERANDO os dias de compensação de plantão da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 7133, CJ3, **DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, para substituí-la nos dias 05/08/2024, 06/08/2024, 07/08/2024, 08/08/2024, 09/08/2024, 09/09/2024, 25/09/2024, 26/09/2024 e 06/11/2024;

3) CONSIDERANDO o dia de compensação de plantão da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 7133, CJ3, **DESIGNAR** a servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, para substituí-la no dia 24/10/2024;

4) CONSIDERANDO a concessão de licença em virtude de falecimento para a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 7133, CJ3, **DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, para substituí-la no período de 27/09/2024 a 04/10/2024 (SEI 0012563-28.2024.4.03.8001);

5) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **PATRICIA FUJIHARA**, Oficiala de Gabinete, RF 3380, FC-6, **DESIGNAR** a servidora **VERA FERNANDES REIS**, Analista Judiciário, RF 7292, para substituí-la nos dias 16/09/2024, 17/09/2024, 18/09/2024, 21/11/2024, 12/12/2024, 13/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024.

6) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-lo no período de 18/11/2024 a 25/11/2024 (8 dias);

7) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão/eleitonal do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo nos dias 09/09/2024, 21/10/2024, 24/10/2024, 28/10/2024, 12/11/2024, 13/11/2024, 26/11/2024, 27/11/2024, 28/11/2024, 29/11/2024 (10 dias);

8) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo nos dias 27/09/2024, 14/10/2024, 30/10/2024, 18/11/2024, 25/11/2024 (6 dias);

9) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la nos dias 02/08/2024, 16/08/2024, 24/09/2024 e 25/11/2024 (4 dias);

10) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la nos dias 16/09/2024, 12/11/2024, 13/11/2024, 14/11/2024;

11) **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la no período de 04/11/2024 a 11/11/2024;

12) **CONSIDERANDO** a concessão de licença em virtude de falecimento para a servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-la no período de 06/09/2024 a 13/09/2024 (SEI 0016065-64.2024.4.03.8001);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eladio Da Fonseca**, Juíza Federal Substituta, em 04/12/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 313, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor em substituição.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA**, RF: 5865, Supervisora da Seção Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX(FC:5) desta 28ª Subseção Judiciária, usufruiu férias no período ente os dias **21 a 28/11/2024**,

RESOLVE, indicar para substituí-la no referido período, o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA**, RF: 6554.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário**, Juiz Federal, em 04/12/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço N° 03/2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124, de 16 de março de 2023, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 11ª Subseção Judiciária de Marília.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 11ª Subseção Judiciária de Marília:

Rubens Dias Pereira, RF 4256;

Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974;

Walmir Vasconcelos Xavier Filho, RF 2115.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 04/12/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-CECON Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **MMª. JUÍZA FEDERAL DRA. NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Coordenadora da Central de Conciliação da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **RF 3614 - MARTA PENTEADO DE ANDRADE**, Supervisora da Central de Conciliação da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté (FC-5);

RESOLVE:

Indicar a substituição da servidora nos seguintes termos:

| SERVIDOR AFASTADO | FUNÇÃO | PERÍODO | DIAS | MOTIVO | SUBSTITUTO |
|-------------------------------------|--------|-----------------------|------|----------------------------------|-----------------------------|
| RF 3614 - Marta Penteado de Andrade | FC-5 | de 18/11 a 03/12/2024 | 16 | Licença para Tratamento de Saúde | RF 2899 - Bruno Graeflinger |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Coordenadora da CECON Taubaté**, em 04/12/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE, designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário:

a) Recesso Forense:

Dias 20/12/2024 e 21/12/2024:

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
FABIANA GRASSI BENETON

Dia 22/12/2024

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON

b) Período de 07/01/2025 a 10/01/2025:

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
CARLOS EDUARDO CAMIOTTI

c) Período de 14/02/2025 a 21/02/2025:

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES
FABIANA GRASSI BENETON

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 04/12/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 60, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA ANELISE TESSARO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 22ª Subseção Judiciária de Tupã, prevista na Portaria 37/22 deste Juízo;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 22ª Subseção Judiciária de Tupã:

DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249;
MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO, RF 4367;
MARIAALICE TOSQUI RUIZ, RF 8167.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anelise Tessaro, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta N. 41/2024 - OSA-DSUJ (**10864300**), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21 de outubro de 2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

| PERÍODO | MAGISTRADO (A) | UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 06.12.2024 a 13.12.2024 | Leonardo Vietri Alves de Godoi | 1ª Vara Federal - Barueri |

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19h00** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 11/11/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 123, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Paula Mantovani Avelino, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

1. Reconsiderar em parte a Portaria nº 122/2024, deste Juízo, para indicar para substituir o servidor ILAN FUNAKI - RF 7543 - Supervisor de Procedimentos Criminais - FC5 - nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024 a servidora DEBORA MAGALHÃES DA SILVA - RF 9024, tendo em vista a licença médica da servidora MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO - RF 9058 nos referidos dias.

2. Indicar, para substituir o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - RF 6137 - Supervisor de Processamentos Criminais - FC5, no período de férias de 02 a 19 de dezembro de 2024, as servidoras:

A) ANDREIA MELO RODRIGUES - RF 8777 - de 02 a 10/12/2024;

b) MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO - RF 9058 - de 11 a 19/12/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal, em 04/12/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MM^a. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS n° 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **25/11/2024 a 04/12/2024**, e os dias de compensação de serviço eleitoral **05 e 06/12/2024**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, cargo de técnico judiciário, RF 7411, Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de ausência para participação no I Encontro Nacional do PopRuaJud, promovido pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), de **24/11/2024 a 26/11/2024**, conforme consta do Processo SEI 0002754-03.2024.4.03.8002, referente à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7241, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, cargo de técnico judiciário, RF 6254, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período de **25/11/2024 a 04/12/2024 e nos dias 05 e 06/12/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, cargo de técnica judiciária, RF 2995, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), nos dias **24/11/2024 a 26/11/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 05/12/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VN° 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, para compensar o dia 14/11/2024 (1 dia) e 23 e 24 de janeiro de 2025 (2 dias);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, para compensar o dia 29/11/2024 (1 dia)

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, para compensar o dia 17/01/2025 (1 dia);

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, esteve de licença para tratamento de sua saúde nos dias 11 e 12/11/2024 (2 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, estará em gozo de férias regulamentares (2ª etapa do exercício 2023/2024) no período de 02 até 19/12/2024 (18 dias);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias regulamentares (3ª etapa do exercício 2022/2023) no período de 07 a 13/01/2025 (7 dias) e no período de 14/01/2025 até 17/01/2025 (4 dias - 1ª etapa do exercício 2023/2024);

CONSIDERANDO que a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará em gozo de férias regulamentares (3ª etapa do exercício 2022/2023) no período de 07 até 16/01/2025 (10 dias);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 14/11/2024 (1 dia) e 23 e 24/01/2025 (2 dias), designando o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, para substituí-la nesses dias;

II - **AUTORIZAR** a servidora BIANCA ALINE VICELLI, Oficiala de Gabinete, a compensar o dia 29/11/2024 (1 dia), designando a servidora FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO, RF 6968, para substituí-la nesse dia;

III - **AUTORIZAR** a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, a compensar o dia 17/01/2025 (1 dia), designando a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858, para substituí-la nesse dia;

IV - **DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, durante sua licença para tratamento de sua saúde nos dias 11 e 12/11/2024 (2 dias);

V - **DESIGNAR** para substituir o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 até 19/12/2024 (18 dias), a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035;

VI - **DESIGNAR** para substituir a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, que estará em gozo de férias regulamentares nos períodos de 07 a 13/01/2025 (7 dias) e de 14/01/2025 até 17/01/2025 (4 dias - 1ª etapa do exercício 2023/2024), o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727;

VII - **DESIGNAR** para substituir a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 07 a 16/01/2025 (10 dias), a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858;

VIII - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 04/12/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 86, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-NUAR n.º 40, de 28 de novembro de 2024, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados no período de recesso de 2024/2025, estabelece a escala de plantão dos servidores desta secretaria, conforme segue:

| PERÍODO | SERVIDORES |
|---|---|
| A partir das 18h do dia 19/12/2024 às 18h do dia 25/12/2024 | Bianca Pereira Faria - RF 7436 Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388 Thais Penachioni - RF 7464 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 05/12/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 251, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **02/12/2024 a 06/01/2025**, na seguinte ordem:

| RF | Nome | Período |
|------|--------------------------|-------------------------|
| 6893 | DIELSON MENEZES DA SILVA | 02/12/2024 a 10/12/2024 |
| 4195 | LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA | 11/12/2024 a 19/12/2024 |
| 4195 | LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA | 20/12/2024 a 25/12/2024 |
| 6189 | FLÁVIO DE LIMA MENEZES | 26/12/2024 a 31/12/2024 |
| 6893 | DIELSON MENEZES DA SILVA | 01/01/2025 a 06/01/2025 |

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 04/12/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 167, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Escala de Plantão dos Servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Navirai/MS, no período de recesso forense de 20/12/2024 a 06/01/2025.

O Meritíssimo Juiz Federal **HUGO DANIEL LAZARIN**, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata de Plantão Judicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 2092, 07 de novembro de 2020, da Presidência do Eg. Tribunal Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO ainda que o plantão judiciário dos servidores, no período de recesso, de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, em auxílio ao magistrado plantonista, está disciplinado na Portaria DOUR-NUAR Nº 40, de 28 de novembro de 2024, retificado pela Portaria DOUR-NUAR Nº 42 de 28 de novembro de 2024, do Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam em plantão, nesta Subseção Judiciária, para atendimento durante o recesso judiciário, nos períodos indicados abaixo, os seguintes servidores:

I. Servidores da Secretaria:

| PERÍODO | SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL |
|---|---|
| De 20/12/2024 (sexta) a 28/12/2024 (sábado) | Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453 Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434 |

| | |
|---|---|
| De 29/12/2024 (domingo) a 31/12/2024 (terça) | Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318 Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436 |
| Dia 01/01/2025 (quarta) | Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453 Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434 |
| De 02/01/2025 (quinta) a 06/01/2025 (segunda) | Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318 Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436 |

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

| PERÍODOS | OFICIAIS DE JUSTIÇA DE PRONTIDÃO/PLANTÃO REGIONAL |
|--|--|
| De 20/12/2024 (sexta) a 28/12/2024 (sábado) | Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432 |
| De 29/12/2024 (domingo) a 06/01/2025 (segunda) | Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898 |

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí, salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantão@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§1º A Autoridade Policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 4º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas de períodos designados no Art. 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser comunicado previamente à Direção de Secretaria, para fins de registro.

Art. 5º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 04/12/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.